



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**CERTIDÃO Nº 258/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

Certificamos nos autos a prorrogação do servidor requisitado **CLEYTON CANDIDO PINTO** até 30 de junho de 2023, conforme Ofício 28/2023 (1033943).



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/07/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037313** e o código CRC **40B1E51D**.

0002540-22.2016.6.22.8026

1037313v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
7ª ZONA ELEITORAL  
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 28 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE**

Ariquemes, 12 de julho de 2023.

Ao Senhor Chefe da Ciretran de Ariquemes

ADEMILSON VICENTE.

Nesta.

Assunto: Renovação Requisição de Servidor

Com o advento da Resolução do TSE de nº 23.720/2023 que prorrogou para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023, retifico o prazo final de requisição da servidora Evanilda Ferreira da Silva, contido no Ofício nº 17 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE, nos termos adiante registrados:

( ) REQUISIÇÃO INICIAL	5º PRORROGAÇÃO ( X )
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CLEYTON CANDIDO PINTO</b>
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	04/07/2023 à 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Detran
CARGO NA ORIGEM:	Auxiliar Administrativo
Requisição nominal? ( X ) sim ( ) não O servidor possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.	

Claudia Mara da Silva Faleiros Fernandes

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/07/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033943** e o código CRC **3302739F**.





**INFORMAÇÃO Nº 189/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Senhor Secretario de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição do servidor CLEYTON CANDIDO PINTO, para continuar a prestar serviços no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, com sede em Ariquemes-RO.

Segundo a Informação nº 128/2020 (0547712), a requisição encerra em 2021. Contudo, foi prorrogada, automaticamente para 03/07/2023, conforme Informação 198 (0858884), nos termos da Resolução 23.643/2021, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1033360), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado, automaticamente, até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição do servidor **Cleyton Candido Pinto**, como se vê no Ofício nº 20/2023 (1021973), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 19/2023 (1021972), ao órgão de origem.

Além disso, a 16ª Zona Eleitoral juntou as seguintes informações/documentos:

Processo n. 0002540-22.2016.6.22.8026	Zona Eleitoral: <b>7ª ZE</b>
Servidora: <b>CLEYTON CANDIDO PINTO</b>	
Órgão de origem: <b>Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia / DETRAN-RO</b>	
Data de Admissão Órgão de Origem: <b>18/11/2009</b>	
Cargo: <b>Auxiliar Administrativo</b>	
Matrícula Órgão de Origem: <b>300092912</b>	
Vínculo: <b>Estatutário</b>	
Escolaridade do Cargo: <b>Ensino Médio</b>	
CBO: -	
Grau de Instrução: <b>Ensino Médio</b>	

Data da Primeira Requisição: <b>04/07/2016</b>
Data de Início da Requisição: <b>04/07/2016</b>
Termo Final Atual: <b>30/06/2025 (Resolução - TSE nº 23.720/2023 - 1033360)</b>

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1030300
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1023842
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1030303
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1030304
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1030307
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1030310
07	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1021972
08	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1023843
09	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1021973

**Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU**

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 a 03/07/2017
1ª PRORROGAÇÃO	04/07/2017 a 03/07/2018
2ª PRORROGAÇÃO	04/07/2018 a 03/07/2019
3ª PRORROGAÇÃO	04/07/2019 a 03/07/2020
4ª PRORROGAÇÃO	04/07/2020 a 03/07/2021
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2021 a 03/07/2022
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2022 a 03/07/2023

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 04/07/2023 a 30/06/2025 e feito a atualização no Sistema deste Tribunal.

À 7ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 11/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033353** e o código CRC **EA9493C7**.